

Proposta n.º 50/Administração Autárquica/2025

Assunto: Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

Em 18.03.2024 foi feita uma apresentação pública do estudo prévio para a Requalificação do Largo de Santa Marinha elaborado pela CML/UITCH.

Após a apresentação houve um período de participação dos munícipes, cujos contributos foram avaliados e considerados na fase seguinte de Projeto de Execução.

Em 27.11.2024 a CML remeteu à JF São Vicente o Projeto de Execução para a Requalificação do Largo de Santa Marinha, para realização da obra no âmbito do presente CIDCC, incluindo as peças escritas e desenhadas do projeto de execução de Arquitetura/Espaço Público e Iluminação Pública, bem como os pareceres emitidos pelos vários serviços municipais.

As peças finais (escritas e desenhadas) do projeto elaborado e coordenado pela UITCH foram enviadas à JF São Vicente em 17.01.2025 e integram Arquitetura/Espaço Público e Iluminação Pública, estando em falta a elaboração dos projetos das seguintes especialidades: Saneamento, ITUR, Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Resíduos (PPGRCD).

A elaboração de estudo prévio e projeto de execução dos designados projetos de especialidades é necessária e essencial para possibilitar o posterior lançamento da empreitada.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.
- **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada abreviadamente por “LT FP”, na sua versão atual.

1. Da necessidade de Parecer Prévio

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais e entidades intermunicipais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve em vigor com a entrada da Lei do Orçamento de estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

As Leis de Orçamento de Estado transatas contavam com um artigo com a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” que impunha a obrigatoriedade de emissão desta peça, mas o presente Orçamento não contempla a mesma norma. O artigo 44.º continua a exigir a emissão da peça, mas exclui expressamente no seu n.º 6 a aplicação da norma às autarquias locais e entidades intermunicipais.

2. Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será até **14.300,00€ (quatorze mil e trezentos euros)**, com Iva a incluir à taxa legal de 23%.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 20.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

O prestador de serviços comprometer-se-á a, no âmbito das suas competências profissionais, à prestação de um conjunto de serviços técnicos e administrativos, nomeadamente:

- Cumprir integralmente as cláusulas do presente Caderno de Encargos, bem como os seus anexos, respeitando os princípios da boa-fé, ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;

d) Prazo de Execução e local de execução da prestação de serviço

- Estudo Prévio: 20 dias;
- Projeto de Execução: 30 dias.

O local da execução da prestação de serviço é o espaço geográfico da freguesia de São Vicente.

e) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 07.01.04.01.00 PPI 01/04 CDC 2023/2024 - Eixo programático - Eixo 1 - Territórios Próximos, conforme **ANEXO I**.

f) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, a serem enviadas relativamente aos vínculos para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto, e que se juntam em **ANEXO II**:

- Convite [alínea b) do n.º 1 do art. 40.º e art.115.º do CCP];
- Caderno de Encargos [alínea b) do n.º. 1 do art. 40.º, 42.º e 49.º do CCP].

g) Meio e Prazo para apresentação de propostas

O convite e a respetiva proposta serão transmitidos por meios eletrónicos, através do e-mail geral.contratacao@jf-saovicente.pt, de acordo com o art. 115º, nº 4 do CCP e a proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes.

h) Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, propõe-se, designar como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução a Dra. Matilde Cardoso.

i) Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do art. 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

j) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

PROFICO Consultores de Engenharia, S.A.

Morada: Rua Alfredo da Silva, 11B;

Código postal: 1300-040 Lisboa;

Email: profico@profico.pt; jmeneses@profico.pt;

NIF: 502 668 490

k) Tramitação pré-contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

l) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

m) CPV

Código 79421200-3 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- A prestação de serviços a ser proposta terá a duração de:
- Estudo Prévio: 20 dias;
- Projeto de Execução: 30 dias.
- O preço base da prestação dos serviços será até **14.300,00€ (quatorze mil e trezentos euros)**, com Iva a incluir à taxa legal de 23%.
- O procedimento escolhido é a Ajuste Direto, fundado no valor do contrato, nos termos do artigo 112.º, n.º 2 e n.º 113 do Código dos Contratos Públicos.
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
- **PROFICO Consultores de Engenharia, S.A;**

- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) **Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto, para Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC, e respetiva decisão de contratar, e preço base de até 14.300,00€ (quatorze mil e trezentos euros), com Iva a incluir à taxa legal de 23%; e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 25 de março de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

Anexos:

ANEXO I – Fichas de cabimentação sob classificação Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 07.01.04.01.00 PPI 01/04 CDC 2023/2024 - Eixo programático - Eixo 1 - Territórios Próximos;

ANEXO II – Convite e Caderno de Encargos.

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONVITE

Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC

Exmos./as. Senhores/as,

Nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento supra identificado, de acordo com as condições seguintes:

- 1- A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente sita na Rua Josefa de Óbidos nº5, 1170-196 Lisboa, com o endereço eletrónico: geral@jf-saovicente.pt.
- 2- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.
- 3- O fundamento da escolha do Ajuste Direto tem por referência os limiares de valor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. b), 20º, nº 1, al. c) e art.º 112º, nº 1 do CCP.
- 4- Objeto a contratar

Pretende-se proceder à aquisição de prestação de serviços aquisição de serviços para **“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC”** de acordo com as especificações técnicas constantes em caderno de encargos em anexo.

- 5- Documentos da proposta a apresentar (art. 57º, nº 1 do CCP):

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP e caderno de encargos;

Deverá ser feita referência a estes documentos no próprio anexo I, nos termos do disposto no nº 2 do mesmo documento.

6- Será excluída a proposta cuja análise revele:

- a) Que não apresenta ou apresenta em desconformidade os documentos indicados no nº 5 do presente convite;
- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresenta quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nas especificações técnicas;
- c) Impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- e) Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
- f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;

7 - Não podem ser propostos adiantamentos por conta do preço contratual referentes aos bens a fornecer.

8- Prazo e modo de entrega de propostas:

- a) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às 23h.59m do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes e enviados para o e-mail **geral.contratacao@jf-saovicente.pt**, desde que devidamente assinados e digitalizados, ou com aposição de assinatura eletrónica qualificada;

- b) No caso de utilização do cartão do cidadão, em que o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação, designadamente cópia da certidão do registo comercial que demonstre a qualidade em que o signatário atua;
- c) Os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados por quem tem competência para obrigar a entidade, ou seu representante, devidamente mandatado, juntando cópia do instrumento de mandato;
- d) A receção da proposta tem de ocorrer dentro do prazo e na forma fixada, sendo o concorrente o único responsável por atrasos que porventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega.

9 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações a cláusulas deste convite, pelo que todas as características indicadas têm de ser total e escrupulosamente cumpridas, sob pena de exclusão.

10 – O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de 66 dias, contados da data-limite para a sua entrega.

11 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, caso o interessado solicite esclarecimentos, estes serão prestados pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente.

13- Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, sendo que o prazo para supressão das irregularidades que possam apresentar é de 3 dias úteis.

14 - Em conformidade com a recomendação constante do artigo n.º 78 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que a Junta de Freguesia de São Vicente tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e que sejam objeto

de tratamento, este tratamento encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo aplicável todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 25 de março de 2025

“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC”

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª | Objeto do procedimento

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC”**, para o ano de 2025.
2. As especificações e as descrições das ações integrantes da aquisição de serviços constantes do presente caderno de encargos não são limitativas, devendo o adjudicatário executar e fornecer tudo o que seja indispensável à plena consecução dos fins do contrato.

Cláusula 2.ª | Entidade adjudicante

1. A entidade pública adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos nº 5, 1170-196 Lisboa, com o telefone n.º 218863191 e com o endereço de correio eletrónico geral@jf-saovicente.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao Procedimento deverão ser efetuadas por escrito, para o endereço de correio eletrónico geral.contratacao@jf-saovicente.pt.

Cláusula 3.ª | Documentos integrantes do contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante durante o procedimento;
 - b) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - c) O ofício convite;
 - d) A Proposta;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
3. Em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem pela qual vêm enunciados no número anterior.
4. Em caso de divergência entre as cláusulas jurídicas e as cláusulas técnicas constantes dos capítulos I e II do presente caderno de encargos, respetivamente, as cláusulas técnicas prevalecem sobre as cláusulas jurídicas no que respeita a características, tipo e natureza ou extensão dos materiais e ferramentas a fornecer e as cláusulas jurídicas prevalecem sobre as cláusulas técnicas no que respeita ao exercício, conteúdo e efeitos de direitos e obrigações das partes.

5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

Clausula 4.ª | Prazo de execução e local da prestação de serviços

Os prazos de execução são os seguintes:

- Estudo Prévio: 20 dias;

- Projeto de Execução: 30 dias.

O local da prestação dos serviços será na área geográfica da freguesia de São Vicente ou em locais a indicar pela Junta de Freguesia de São Vicente.

Cláusula 5.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

O prestador de serviços compromete-se a realizar os seguintes serviços:

- Coordenação geral, que inclui a planta de compatibilização, a otimização de eventuais caixas e outras existências, planta de valas e reordenamento de armários das redes ITUR.
- Projeto de rede de esgotos pluviais, de acordo com os termos de referência da CML, adequados ao projeto viário, admitindo-se o estudo de solução mais económica que a prevista no espaço urbano, em termos de recolha superficial. Eventualmente, poderá ser redimensionada parte da rede unitária de esgotos existente.
- Projeto ITUR. Este projeto incluirá apenas a rede de tubos e caixas necessárias à posterior instalação no seu interior dos cabos existentes em fachadas. Esta remoção e instalação na rede enterrada, está excluída do âmbito do projeto e será executada pelas Operadoras a pedido da Junta de Freguesia/ CML.
- PSS
- PGRCD

Cláusula 6.ª | Preço

O preço base da prestação dos serviços será até **14.300,00€ (quatorze mil e trezentos euros)**, com Iva a incluir à taxa legal de 23%.

Cláusula 7.ª | Preço contratual

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda o montante referido no número anterior, sem IVA.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

Cláusula 8.ª | Garantia técnica

1. O faseamento de pagamentos proposto é o seguinte:
 - Entrega do Estudo Prévio: 35%;
 - Entrega do Projeto de Execução: 40%;
 - Aprovação Projeto de Execução: 15%;
 - Assistência técnica: 5% na formação do contrato de empreitada e 5% no final da obra.
2. O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrada da fatura nas instalações da entidade adjudicante, desde que a mesma tenha sido aprovada.
3. A entidade adjudicante reserva-se o direito de não aprovar as faturas quando estas não respeitem o contrato ou o presente caderno de encargos.
4. Na situação indicada no ponto anterior, a entidade adjudicante comunicará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a decisão ao adjudicatário que deverá apresentar outras faturas devidamente corrigidas em sua substituição.
5. A entidade adjudicante reserva-se o direito de deduzir nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário, as seguintes importâncias:
 - a) A percentagem correspondente ao reembolso dos adiantamentos eventualmente concedidos;
 - b) A importância necessária à liquidação das penalidades contratuais que tenham sido aplicadas ao adjudicatário, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigidas.
6. Aos atrasos nos pagamentos é aplicável o disposto na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 9.ª | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante ou a qualquer entidade da justiça, ou, a qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as partes comprometem-se a não divulgar, durante e após a execução do contrato, quaisquer informações que obtenham no seu âmbito, designadamente as relativas à outra parte ou aos seus interesses e negócios.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.

6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto deste caderno de encargos.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços, devendo aquele assinar um compromisso de confidencialidade, de acordo com o modelo patente no Anexo II ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.^a | Patentes, licenças e marcas registadas

1. Serão da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, quaisquer dos direitos mencionados no n.º 1, fica o adjudicatário obrigado a indemnizar aquela por todas as despesas que venham a resultar da referida demanda.

Cláusula 11.^a | Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário carecerá de autorização da parte do adjudicante.
2. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

Cláusula 12.^a | Outros encargos

1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas constituem encargo da respetiva entidade convidada.
2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo as da prestação da caução, caso haja lugar.

Cláusula 13.^a | Casos fortuitos ou de força maior

1. Não é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir casos de força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - d) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - e) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.^a | Resolução ou suspensão do contrato

1. A entidade adjudicante tem o direito de resolução imediata do contrato, sem que o adjudicatário tenha direito a qualquer indemnização, em caso de incumprimento das obrigações contratuais, bem como da prossecução deficiente do objeto contratual por parte do adjudicatário.
2. O exercício do direito de resolução não prejudica o dever de indemnizar a entidade adjudicante pelos eventuais prejuízos resultantes das situações previstas no número anterior, nem a aplicação de penalidades, se para tanto existir fundamento.
3. A resolução do contrato é notificada por correio sob registo e com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da respetiva notificação.
4. A cessação dos efeitos do contrato não prejudicará a verificação de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução da prestação dos serviços.
5. Em caso de resolução ou suspensão do contrato, por qualquer título, o adjudicatário é obrigado a entregar de imediato toda a documentação e informação, independentemente da forma que esta revista, produzida no âmbito do contrato e que esteja em sua posse, a qual é, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da entidade adjudicante.
6. O adjudicatário pode resolver o contrato por incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais por parte da entidade adjudicante, desde que tal incumprimento seja a esta imputável, devendo notificar previamente a entidade adjudicante do motivo da resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do conhecimento do facto, e dando-lhe um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para sanar tal incumprimento.
7. Verificando-se a situação de resolução ou suspensão do contrato, por motivos não imputáveis ao adjudicatário, é devido a este o pagamento correspondente à fase em que se encontrem os trabalhos, na proporção direta dos dias efetivos de trabalho efetuado e aprovado, até à data da comunicação.

Cláusula 15.^a | Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato pela entidade adjudicante por facto imputável ao adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento de indemnização, fixada em 25% do preço contratual, sem prejuízo da possibilidade de exigência de ressarcimento de prejuízos para além desse valor, se para tanto existir fundamento.
2. A indemnização é paga pelo adjudicatário no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação para o efeito, sem prejuízo da possibilidade de execução da caução prestada.
3. A resolução do presente contrato não prejudica a transferência de direitos de autor relativamente às peças ou elementos que, até esse momento, tenham sido apresentados pelo adjudicatário.

Cláusula 16.^a | Responsabilidade

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade pública contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade pública contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de prestações emergentes do presente contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. Nenhuma das partes responde pelos danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do contrato decorrente de caso fortuito ou força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho.
4. A parte que pretenda beneficiar do regime acolhido no número anterior deve, para o efeito, informar a outra parte da verificação de uma situação de incumprimento decorrente de caso fortuito ou de força maior, fazendo menção dos factos que, em seu entender, permitem atribuir esta origem ao incumprimento e, ainda, do prazo que estima necessário para cumprir a obrigação em causa.
5. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações legais relativas ao pessoal afeto à execução da prestação de serviços, designadamente contribuições para a Segurança Social e seguro obrigatório de acidentes de trabalho.
6. O adjudicatário bem como o pessoal que o mesmo afete à prestação dos serviços objeto o contrato é responsável pela integridade e disponibilidade dos bens e sistemas instalados nos locais a que têm acesso, não os podendo utilizar para outros fins que não os expressamente decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 17.^a | Conflito de interesses e imparcialidade

1. O adjudicatário deve prosseguir a sua atividade de acordo com a lei aplicável e com as regras de boa-fé, tomando todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam resultar em conflito com os interesses da entidade adjudicante.
2. O adjudicatário obriga-se a não praticar qualquer ato ou omissão do qual possa resultar quaisquer ónus ou responsabilidades para a entidade adjudicante ou para os seus direitos e interesses.

3. O adjudicatário obriga-se ainda a suportar quaisquer encargos resultantes, designadamente, de reclamações, custos, despesas, multas, coimas ou sanções, necessários para a libertação de quaisquer ónus ou responsabilidades que recaiam sobre a propriedade da entidade adjudicante, quando tenham sido criados ou causados pelo adjudicatário ou por qualquer dos seus subcontratados.

Cláusula 18.ª | Comunicações e Notificações

1. As comunicações e as notificações entre as partes, seguem o regime previsto no artigo 469º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. As comunicações e as notificações dirigidas à entidade adjudicante, efetuadas através de qualquer meio admissível, têm de ser efetuadas até às 17h00 do dia a que digam respeito, sob pena de se considerarem efetuadas às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte.

Cláusula 19.ª | Direito aplicável

1. O contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente caderno de encargos e na demais regulamentação do concurso e do contrato aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

Cláusula 20.ª | Foro competente

1. Na eventualidade de qualquer conflito, as partes devem sempre procurar chegar a um acordo sobre a situação em litígio, dentro dos princípios da boa-fé contratual, antes de recorrer aos meios contenciosos
2. Quando as partes não conseguirem chegar a um acordo, nos termos do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª | Contagem dos prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, incluindo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.ª | Vigência do contrato

1. O contrato inicia a sua vigência no dia da adjudicação até ao finalizar da prestação de serviços.
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo — quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo 3):
 - a)...
 - b)...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data)

[assinatura].

MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto da _____ a que se refere o Convite, datado de —/—/202 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de €_____ (_____ euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, os preços parciais correspondentes a cada uma das habilitações exigidas no presente procedimento e abaixo indicadas, são os seguintes:

As quantias supra mencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data] [assinatura]

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 823

Ano: 2025

Data Registo: 25-03-2025

Data Documento: 25-03-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701040100 Viadutos, arruamentos e obras complem

Projeto e Ação: PPI 01 04

Descrição: ELABORACAO PROJETOS ESPECIALIDADES P/ REQUALIFICACAO LG STA MARINHA

1	Orçamento Inicial	885 076,55
2	Reforços/Anulações	-50 133,00
3	Orçamento Corrigido	834 943,55
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	74 714,46
6	Saldo Disponível do Orçamento	760 229,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	17 589,00
8	Saldo Residual do Projeto	460 442,00
9	Saldo Residual	742 640,09

RESPONSÁVEL



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de elaboração de projetos de especialidades para a requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de março de 2025

Gonçalo Miguel Santos

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 28 de março de 2025 10:37
Para: 'profico@profico.pt'; 'jmeneses@profico.pt'
Cc: 'matilde.cardoso@jf-saovicente.pt'
Assunto: Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha
Anexos: Convite - PROFICO.pdf; CE_PROFICO.docx

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos - Páginas 9 à 10 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 04/04/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 07/04/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: Alexandra Cardoso <acardoso@profico.pt>
Enviado: 3 de abril de 2025 11:02
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: jmeneses@profico.pt
Assunto: RE: Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha
Anexos: Certidão Permanente_PROFICO_PT_09_2025.pdf; 402425 - Declaração_ Anexo I CCP.pdf; 402425 - Proposta.pdf

Exmos. Srs.,

Agradecemos o convite para participar no presente procedimento de contratação e, em resposta, remetemos em anexo a nossa proposta.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que se revele necessário.

Com os melhores cumprimentos
Alexandra Cardoso
Diretora Comercial Adjunta



www.profico.pt

Tlf. +351 213 619 380
(Chamada para a rede
fixa nacional)

acardoso@profico.pt

PROFICO-Consultores de Engenharia,
S.A.
Rua Alfredo da Silva, 11B
1300-040 Lisboa



Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o recetor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, devendo o destinatário destruir a presente mensagem e informar o emissor imediatamente.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient, you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

Antes de imprimir esta mensagem, assegure-se de que é necessário.

From: Profico <profico@profico.pt>
Sent: 28 de março de 2025 12:01
To: acardoso@profico.pt; ccarlos@profico.pt
Cc: jmeneses@profico.pt
Subject: ENC: Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Enviada em: 28 de março de 2025 10:37
Para: profico@profico.pt; jmeneses@profico.pt
Cc: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Assunto: Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos - Páginas 9 à 10 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

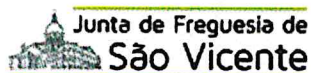
Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 04/04/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 07/04/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



ANEXO I

DECLARAÇÃO

[A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – Jorge Manuel Gil Nunes Meneses, cartão de cidadão n.º 06930550 1ZX2, com residência profissional Rua Alfredo da Silva, nº 11B, 1300-040 Lisboa, na qualidade de representante legal da Firma PROFICO – Consultores de Engenharia, SA, número de contribuinte 502668490, com sede social na Rua Alfredo da Silva, 11 B – 1300-040 Lisboa, Telefone n.º 213619380, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a Aquisição de Serviços **“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC”**, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º. do Código dos Contratos Públicos.

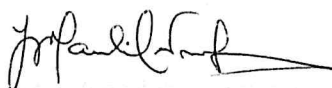
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º. do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 01 de abril de 2025



Jorge Gil Meneses
Administrador

DECLARAÇÃO

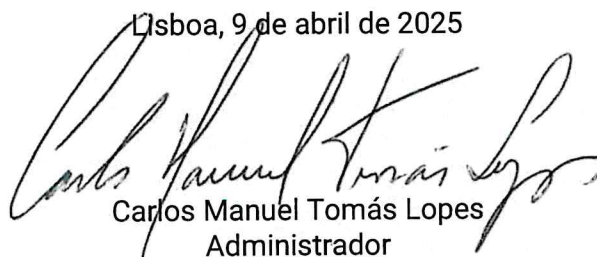
[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos]

1 - Carlos Manuel Tomás Lopes, cartão de cidadão n.º 07337633 7ZX7, com residência profissional Rua Alfredo da Silva, nº 11B, 1300-040 Lisboa, na qualidade de representante legal da Firma PROFICO – Consultores de Engenharia, S.A., número de contribuinte 502668490, com sede social na Rua Alfredo da Silva, 11 B – 1300-040 Lisboa, Telefone n.º 213619380, adjudicatária no procedimento **“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 9 de abril de 2025


Carlos Manuel Tomás Lopes
Administrador

Assinado por: **Carlos Manuel Tomás Lopes**
Num. de Identificação: 07337633
Data: 2025.04.09 09:40:01+01'00'



CHAVE MÓVEL

PROPOSTA

Jorge Manuel Gil Nunes Meneses, cartão de cidadão n.º 04571386 3ZX2, com residência profissional Rua Alfredo da Silva, nº 11B, 1300-040 Lisboa, na qualidade de representante legal da Firma PROFICO – Consultores de Engenharia, SA, número de contribuinte 502668490, com sede social na Rua Alfredo da Silva, 11 B – 1300-040 Lisboa, Telefone n.º 213619380, tendo ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto da aquisição de serviços **“Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha no âmbito do CIDCC,,** a que se refere o convite datado de 25/03/2025, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de € 14 300,00 (catorze mil e trezentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambas do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 01 de abril de 2025



Jorge Gil Meneses
Administrador

**Certidão Permanente**
Código de acesso: 0315-4850-0128

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 502668490**Firma:** PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÓNIMA**Sede:** R. Alfredo da Silva, nº 11 B**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Lisboa **Freguesia:** Ajuda**1300 040 LISBOA****Objecto:** a) A elaboração e revisão de estudos e projetos de engenharia e arquitetura; b) A gestão de empreendimentos, incluindo a fiscalização, direção e coordenação de execução de obras; c) A consultoria a empresas e organismos públicos, no âmbito da engenharia, arquitetura e obras; d) A representação de materiais ou equipamentos para a construção; e) A compra e venda de imóveis; f) A gestão geral da qualidade de empreendimentos da construção;**Capital:** 400.000,00 Euros**CAE Principal:** 71120-R3**CAE Secundário (1):** 68100-R3**CAE Secundário (2):** 71110-R3**CAE Secundário (3):** 74900-R3**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro**Forma de Obrigar:** Pela assinatura de um administrador.**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** triénio de 2022/2024**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:****Nome:** JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES**NIF/NIPC:** 111934877**Cargo:** Presidente**Nome:** CARLOS MANUEL TOMAS LOPES**NIF/NIPC:** 126579016**Cargo:** Vogal**Nome:** MANUEL ANTONIO DE PERA FERNANDES**NIF/NIPC:** 177937025**Cargo:** Vogal**FISCAL ÚNICO:****Nome:** NUNO DE JESUS E COSTA ALVES**NIF/NIPC:** 209777923**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:****Nome:** PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA**NIF/NIPC:** 186218117

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção
Corresponde à anterior matrícula nº 11205/2002-04-12 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.13/19911211 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**FIRMA:** PROFICO - PROJECTOS FISCALIZAÇÃO E CONSULTADORIA LDA**NIPC:** 502668490**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE POR QUOTAS**SEDE:** R. Alfredo da Silva, nº 11 B,**Distrito:** Lisboa **Concelho:** Lisboa **Freguesia:** Ajuda**OBJECTO:** Elaboração de projectos de engenharia e arquitectura; fiscalização e execução de obras; consultadoria a empresas e organismos públicos no âmbito da engenharia ou arquitectura e obras, e compra e venda de imóveis. Gestão geral da qualidade de empreendimentos da construção.**CAPITAL :** 150.000,00 Euros**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA : 105.000,00 Euros

TITULAR: JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Celeste da Concelção Santos Nobre Menezes
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Alameda Calouste Gulbekian, 16, 1º esq., Paço de Arcos
Oeiras

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL TOMÁS LOPES
COMO BEM PRÓPRIO
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Teresa Morais Gonçalves Lopes
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Av. Prof. Dr. Egas Moniz, lote 38, 5º esq., Massamá, Queluz
Sintra

QUOTA : 7.500,00 Euros

TITULAR: RUI PEDRO HENRIQUES GONÇALVES
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: R. dos Cedros, 102, Caxias
OEIRAS

QUOTA : 7.500,00 Euros

TITULAR: MANUEL ANTÓNIO DE PÊRA FERNANDES
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria José da Costa Bernardino
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: R. Virgílio Correia, 15, 6º Dtº
Lisboa

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: A assinatura de um gerente.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES

CARLOS MANUEL TOMÁS LOPES

Data da deliberação: 2004-07-05

Extracto actualizado da ficha das inscrições nºs 1, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção
O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.2 P.contas 2005-06-27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção
O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.3 AP. 69/20060621 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção
O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20060706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção
O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.4 AP. 77/20090910 12:11:29 UTC - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Montante do aumento : 100000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Realizado por Incorporação de resultados transitados, na proporção do valor das quotas de cada um dos sócios
Capital após o aumento : 250.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 175.000,00 Euros

TITULAR: JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES
NIF: 111934877

QUOTA : 50.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL TOMÁS LOPES
COMO BEM PRÓPRIO
NIF: 126579016

QUOTA : 12.500,00 Euros

TITULAR: MANUEL ANTÓNIO DE PÊRA FERNANDES
NIF: 177937025

QUOTA : 12.500,00 Euros

TITULAR: EDUARDO JORGE SEIXAS MONTEIRO
NIF: 151593493

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Adélia Caetano Tiago

An. 1 - 20090917 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Adélia Caetano Tiago

Insc.5 AP. 266/20111110 13:11:16 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º

FIRMA: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20111114 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.6 AP. 119/20130709 15:01:14 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3º

OBJECTO: a) A Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura; b) Fiscalização e Coordenação de Execução de Obras; c) Consultoria a Empresas e Organismos Públicos no âmbito da Engenharia, ou Arquitetura e Obras; d) Compra e Venda de Imóveis; e) Gestão geral da qualidade de empreendimentos da construção.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20130710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.7 AP. 479/20141223 17:29:13 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE)

Montante do aumento : 50.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios Jorge Manuel Gil Nunes Meneses, Carlos Manuel Tomás Lopes, Manuel António de Pera Fernandes e Eduardo Jorge Seixas Monteiro, as quantias respectivamente de 2 000,00 euros, 10 000,00 euros, 14 500,00 euros e 2 500,00 euros, e pelos novos sócios Maria Francisca Nobre Meneses, Maria José da Costa Bernardino e Menesix-Gestão de Imóveis, S.A. 6 000,00 euros, 3 000,00 euros e 12 000,00 euros respectivamente
Capital após o aumento : 300.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 4º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 177.000,00 Euros

TITULAR: JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES
NIF/NIPC: 111934877
Residência/Sede: Rua Soldados da Índia, 46
1400 - 340 Lisboa

QUOTA : 60.000,00 Euros

TITULAR: CARLOS MANUEL TOMAS LOPES
COMO BEM PRÓPRIO
NIF/NIPC: 126579016

QUOTA : 27.000,00 Euros

TITULAR: MANUEL ANTONIO DE PERA FERNANDES
NIF/NIPC: 177937025

QUOTA : 15.000,00 Euros

TITULAR: EDUARDO JORGE SEIXAS MONTEIRO
NIF/NIPC: 151593493
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Praceta Terras da Mina, 1, 2º dto
2620 - 486 Ramada

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: MARIA FRANCISCA NOBRE MENESES
NIF/NIPC: 203058399
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Soldados da Índia, 46
1400 - 340 Lisboa

QUOTA : 3.000,00 Euros

TITULAR: MARIA JOSE DA COSTA BERNARDINO
NIF/NIPC: 176465723
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Manuel António de Pera Fernandes
Residência/Sede: Rua Virgílio Correia, 15, 1º dto
1600 - 219 Lisboa

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: MENESIX - GESTÃO DE IMÓVEIS LDA

NIF/NIPC: 505458411
Residência/Sede: Rua Soldados da Índia, 46
1400 - 340 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20150106 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.8 AP. 93/20160602 15:29:59 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 7º nº 2

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DE PERA FERNANDES
NIF/NIPC: 177937025

Data da deliberação: 2016.05.19

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160603 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.9 AP. 106/20220526 14:16:37 UTC - AUMENTO DO CAPITAL, TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÓNIMA E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Montante do aumento : 100000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: resultado líquido do exercício (lucros)
Capital após o aumento : 400.000,00 Euros

FIRMA: PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.

NIPC: 502668490

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

OBJECTO: a) A elaboração e revisão de estudos e projetos de engenharia e arquitetura; b) A gestão de empreendimentos, incluindo a fiscalização, direção e coordenação de execução de obras; c) A consultoria a empresas e organismos públicos, no âmbito da engenharia, arquitetura e obras; d) A representação de materiais ou equipamentos para a construção; e) A compra e venda de imóveis; f) A gestão geral da qualidade de empreendimentos da construção;
CAPITAL : 400.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

ACÇÕES:

Número de acções: 400000
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: nominativas

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: pelas assinaturas de dois administradores ou pela assinatura do presidente do conselho de administração
Estrutura da administração: conselho composto por três ou cinco membros
Estrutura da fiscalização: fiscal único e suplente
Duração dos mandatos: três anos

Data da deliberação: 2022.05.23

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JORGE MANUEL GIL NUNES MENESES
NIF/NIPC: 111934877
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua João Castilho, 8, 1º esqº
1300 - 322 Lisboa

Nome/Firma: CARLOS MANUEL TOMAS LOPES
NIF/NIPC: 126579016
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Professor Dr. Egas Moniz, nº 21, 5º esqº, Massamá
2745 - 764 Queluz

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DE PERA FERNANDES
NIF/NIPC: 177937025
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Virgílio Correia, nº 15, 1º dtº
1600 - 219 Lisboa

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NUNO DE JESUS E COSTA ALVES
NIF/NIPC: 209777923
Residência/Sede: Avenida Coronel Eduardo Galhardo, nº 24, 4º dtº
1170 - 105 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA
NIF/NIPC: 186218117

Residência/Sede: Avenida Duque de Loulé, nº 5, 1º B
1050 - 085 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio de 2022/2024
Data da deliberação: 2022.05.23

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), *Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

An. 1 - 20220603 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), *Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

Av.1 AP. 108/20220621 14:57:08 UTC - RECTIFICAÇÃO

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de um administrador.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), *Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

An. 1 - 20220622 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), *Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 3959/2007-06-27 17:28:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070627 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 5433/2008-07-01 19:50:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2566/2009-07-03 18:23:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090703 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 15385/2009-09-10 12:04:21 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 7.500,00 Euros

TITULAR: EDUARDO JORGE SEIXAS MONTEIRO
NIF: 151593493
Estado civil : Casado(a)
Nome do cónjuge: Ana Paula Gregório Gonçalves Monteiro
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Praceta Terras da Mina, Lote 1, 2º Dto.
Ramada

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Rui Pedro Henriques Gonçalves
NIF: 182980804

Requerente e Responsável pelo Registo: *A sociedade Conservatória do Registo Comercial de Lisboa*
O(A) Ajudante, *José Francisco Fernandes Ribeiro*

Menção DEP 2596/2010-07-05 18:22:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100705 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2098/2011-09-14 00:03:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

	Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20110914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 2518/2011-09-14 01:34:20 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20110914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 2763/2011-09-15 23:45:10 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO PROJECTOS FISCALIZACAO E CONSULTADORIA LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20110915 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 4105/2012-07-17 21:48:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20120717 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	Dep. 171/2012-10-25 10:51:44 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S) QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S): QUOTA : 12.500,00 Euros TITULAR: Eduardo Jorge Seixas Monteiro NIF/NIPC: 151593493 Estado civil : Divorciado(a) Residência/Sede: Av. Bissaya Barreto, Bloco B, 2.º B, Coimbra SUJEITO(S) PASSIVO(S): Nome/Firma: Ana Paula Gregório Gonçalves Monteiro NIF/NIPC: 191478806 Requerente e Responsável pelo Registo, <i>Conservatória do Registo Civil de Lisboa -, conservatória, Entidade Pública n.º 600083870</i> Morada: Avª Fontes Perelra de Melo, 7-13, 3º dtº Código Postal: 1050-115 Lisboa <i>Conservatória do Registo Civil Lisboa</i> O(A) Ajudante, Ana Isabel Dias da Silva Tomás
Menção	DEP 2828/2013-07-11 14:56:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20130711 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 5024/2014-07-18 21:33:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20140718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 4534/2015-07-18 22:27:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.</i>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20150718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 4419/2016-07-26 20:58:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20160726 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 4472/2017-07-29 22:39:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20170729 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 945/2018-06-27 20:43:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20180627 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 906/2019-06-25 20:39:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20190625 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 2671/2020-09-07 22:55:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20200907 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	DEP 2583/2021-07-23 21:37:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
An. 1 - 20210723 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes	
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro	
Menção	Dep. 441/2022-05-26 14:33:50 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)
QUOTA E SUJEITO ACTIVO:	
QUOTA : 6.000,00 Euros	
Resultante da divisão da quota: 12.000,00 euros	
TITULAR: Manuel António de Pera Fernandes	
NIF: 177937025	
Estado civil : Casado	
Nome do cônjuge: Maria José da Costa Bernardino	
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos	
Bens próprios: Não	
Residência: Rua Virgílio Correia, n.º 15, 1.º Direito	
Código Postal: 1600-219 LISBOA	
SUJEITO PASSIVO:	
QUOTA : 12.000,00 Euros	
Titular: Menesix & Gestão de Imóveis, Lda	
NIPC: 505458411	
Sede: Rua Soldados da Índia, n.º 46	

Código Postal: 1400-340 LISBOA

*Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do
Registo Comercial*

Menção Dep. 442/2022-05-26 14:33:50 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 3.000,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 12.000,00 euros
TITULAR: Eduardo Jorge Seixas Monteiro
NIF: 151593493
Estado civil : Divorciado
Residência: Praceta Terras da Mina, Lote 1, 2.º Direito
Código Postal: 2620-486 RAMADA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 12.000,00 Euros

Titular: Menesix & Gestão de Imóveis, Lda
NIPC: 505458411
Sede: Rua Soldados da Índia, n.º 46
Código Postal: 1400-340 LISBOA

*Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do
Registo Comercial*

Menção Dep. 443/2022-05-26 14:33:50 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 3.000,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 12.000,00 euros
TITULAR: Maria Francisca Nobre Meneses
NIF: 203058399
Estado civil : Solteiro Maior
Residência: Rua Soldados da Índia, n.º 46
Código Postal: 1400-340 LISBOA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 12.000,00 Euros

Titular: Menesix & Gestão de Imóveis, Lda
NIPC: 505458411
Sede: Rua Soldados da Índia, n.º 46
Código Postal: 1400-340 LISBOA

*Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do
Registo Comercial*

Menção Dep. 444/2022-05-26 14:33:53 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 27.000,00 Euros

QUOTA : 6.000,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 33.000,00 Euros

Titular: Manuel António de Pera Fernandes
NIF: 177937025
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria José da Costa Bernardino
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua Virgílio Correia, n.º 15, 1.º Direito
Código Postal: 1600-219 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção Dep. 445/2022-05-26 14:33:54 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 15.000,00 Euros

QUOTA : 3.000,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 18.000,00 Euros

Titular: Eduardo Jorge Seixas Monteiro

NIF: 151593493

Estado civil: Divorciado

Residência: Praceta Terras da Mina, Lote 1, 2.º Direito

Código Postal: 2620-486 RAMADA

Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção Dep. 446/2022-05-26 14:33:55 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 6.000,00 Euros

QUOTA : 3.000,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 9.000,00 Euros

Titular: Maria Francisca Nobre Meneses

NIF: 203058399

Estado civil: Solteiro Maior

Residência: Rua Soldados da Índia, n.º 46

Código Postal: 1400-340 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Raquel Pamplona, Advogado(a), Cédula Profissional nº 58760L
Morada: Avenida Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 2 2, 16 A, Lisboa
Código Postal: 1070-102 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção DEP 2384/2022-07-14 22:53:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3327/2023-07-19 01:58:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2703/2024-07-30 06:02:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2023 (2023-01-01 a 2023-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20240730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 02-06-2016 e válida até 02-09-2025

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Ângelo Pereira

Exma. Senhora
Dra. Natalina Moura
Presidente da Junta de Freguesia de São
Vicente
Rua Joséfa de Óbidos, nº.5
1170-196 Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/181/GVAFP/CML/24
INF/24248/UCT/GESTURBE/2024

Data
2024-11-27

Assunto: Projeto de execução para requalificação do Largo de Santa Marinha – Junta de Freguesia de São Vicente

Na sequência da apresentação pública do estudo prévio para requalificação do Largo de Santa Marinha na Junta de Freguesia de São Vicente, de 18 de março, vimos a remeter a V. Exa. o processo referente ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Vereador

Ângelo Pereira



Câmara Municipal de Lisboa
Unidade de Coordenação Territorial

CML

ENT/176/GUAPP/CML/24
27/11/2024 13:32:50

Exmo. Senhor
Vereador Ângelo Pereira

Sua referência

Sua data

Nossa referência

24248/INF/UCT/GETURBE/2024

Data

12/11/2024

Assunto: Projeto de execução para requalificação do Largo de Santa Marinha – Junta de Freguesia de São Vicente

Na sequência da apresentação pública do estudo prévio para requalificação do Largo de Santa Marinha, na Junta de Freguesia de São Vicente, dia 18 de março a Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, desenvolveu o projeto de execução, em diálogo com a Junta de Freguesia de São Vicente e interação com os serviços Municipais.

De acordo com o combinado com a Junta de Freguesia de São Vicente a obra poderá / deverá ser realizada via Contrato Delegação Competências.

Assim, propomos que o projeto seja enviado à Junta de Freguesia de São Vicente para que prossiga:

- Formalize junto da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia o pedido / registo de execução via Contrato Delegação Competências.
- E depois avance com os procedimentos de contratação com vista à execução da obra.

A Diretora Municipal

Helena Caria

CC – Gab VFR
Gab VJA
DRJF
UITCH
DPCO



Câmara Municipal de Lisboa
Unidade de Coordenação Territorial
Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico
Brigada Lx Centro Histórico

CML

ENT/176/GUAF/CML/24
27/11/2024 13:32:50

Folha n.º

Informação

N.º 22693/INF/UCT_UTCH_BLXCH/GESTURBE/2024

Data

17-10-2024

Assunto: Projeto de Requalificação do Lg. de Stª Marinha - Entrega do processo à JfSVicente

Processo n.º 4889/EXP/2024

Requerente:

Local: Lg. Stª Marinha

Freguesia: São Vicente

À Consideração Superior

Decorrente de solicitação efetuada pela JFSVicente, relativamente à execução por parte da UITCH, do projeto de requalificação para o Largo de Stª Marinha, efetua-se a sua entrega, na presente data.

O compromisso por parte da UITCH, integra a Arquitetura e a Iluminação Pública, as restantes especialidades em falta, caso do Saneamento, ITUR, PSS e Plano de Resíduos, serão desenvolvidas e acompanhadas pela JFSVicente, assim como o lançamento da empreitada, de acordo com o CDC existente para o efeito.

Neste sentido, e para os devidos efeitos, anexa-se o referido processo com as peças escritas e desenhadas, acompanhado de gravação digital (CD).

O Técnico

(Vitor Carmo (UCT/UITCH/BLXCH))

Despacho

A Consideração
do Diretor da
UITCH, Dr. João Gomes
da Silva, solicita
do envio à Direção
Municipal, Dra.
Hélena Costa, do
projeto de requalifi-
cação do Largo Stª
Marinha, com promiss
do Vereador Ângelo
Pereira com a fute
de Freguesia de S. Vici
te para execução do
empreitada na CDC

A Chefe de Divisão

Fernanda Guerra
Brigada Lx Centro Histórico

2024.10.21

Comando Remeto à
Consideração da DNUCT
O projeto de requalifica-
ção do Lg. de Santa Marinha
conforme compromisso
assumido pela UCT
a pedido da GUAP e
do Sr. vereador Ângelo Pereira

João Gomes da Silva
Unidade Intervenção
Territorial Centro Histórico

De: Jorge Meneses <jmeneses@profico.pt>
Enviado em: 3 de fevereiro de 2025 13:03
Para: 'Matilde Cardoso'
Cc: 'Rita Tavares Moura'; 'Profico - Carla Carlos'
Assunto: FW: JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades . Proposta de trabalho

Arq. Matilde Cardoso,

Começamos por agradecer o convite, estando disponíveis para iniciar os trabalhos logo que seja adequado. Tal como falámos, vimos apresentar sucintamente as condições de preço e prazo para elaboração dos estudos e projetos que nos solicita:

Trabalhos incluídos:

- Coordenação geral, que inclui a planta de compatibilização, a otimização de eventuais caixas e outras existências, planta de valas e reordenamento de armários das redes ITUR.
- Projeto de rede de esgotos pluviais, de acordo com os termos de referência da CML, adequados ao projeto viário, admitindo-se o estudo de solução mais económica que a prevista no espaço urbano, em termos de recolha superficial. Eventualmente, poderá ser redimensionada parte da rede unitária de esgotos existente.
- Projeto ITUR. Este projeto incluirá apenas a rede de tubos e caixas necessárias à posterior instalação no seu interior dos cabos existentes em fachadas. Esta remoção e instalação na rede enterrada, está excluída do âmbito do projeto e será executada pelas Operadoras a pedido da Junta de Freguesia/ CML.
- PSS
- PGRCD

1. honorários da Profico para o conjunto dos serviços pretendidos: 14300€+ IVA.
2. Fases dos Estudos: Estudo Prévio, Projeto de execução e A.T:
3. Prazos: estudo Prévio, 20 dias. PE, 30 dias.
4. Faseamento de pagamentos: EP, entrega: 35% . PE, Entrega 40%. PE, aprovação ou 60 dias após entrega 15%. AT:5% na formação do contrato de empreitada e 5% no final da obra.

Ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento.
Melhores cumprimentos

Jorge Meneses
PCA



www.profico.pt

Tlf. +351 213 619 380
(chamada para a rede fixa nacional)
Tlm. +351 917273454
(chamada para a rede móvel nacional)

jmeneses@profico.pt

PROFICO – Consultores de Engenharia, S.A.
Rua Alfredo da Silva,11B
1300-040 Lisboa



Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o recetor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, devendo o destinatário destruir a presente mensagem e informar o emissor imediatamente.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient, you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

Antes de imprimir esta mensagem, assegure-se de que é necessário.

De: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt <matilde.cardoso@jf-saovicente.pt>

Enviada em: 28 de janeiro de 2025 10:56

Para: profico@profico.pt

Cc: 'Drª Rita Tavares Moura' <rita.moura@jf-saovicente.pt>; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades . Proposta de trabalho

À PROFICO Consultores de Engenharia, S.A.
Exmos Senhores,

No âmbito do Projeto de execução para requalificação do Largo de Santa Marinha em Lisboa - Arquitetura / Espaço Público -, venho por este meio solicitar v/ proposta de trabalho para elaboração dos seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de Saneamento;
- Projeto de ITUR (infraestruturas de telecomunicações);
- PSS (Plano de Segurança e Saúde);
- PPGRCD (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição).

Segue link de acesso aos ficheiros para consulta: <https://we.tl/t-DRU6SObkq>

- Peças desenhadas e memória descritiva;
- Termos de referência para projeto de saneamento.

Desde já agradecemos a v/ disponibilidade,
Com os melhores cumprimentos,

Matilde Cardoso

Arquiteta

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Obidos 5, 1170-196 Lisboa

Telefone: +351 218 863 191

De: Paulo Rodrigues <prodrigues@acribia.pt>
Enviado em: 29 de janeiro de 2025 18:01
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Cc: 'Drª Rita Tavares Moura'; erica.conceicao@jf-saovicente.pt
Assunto: RE: JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades . Proposta de trabalho

Boa tarde,

Agradecemos o convite mas neste momento estamos com muitos projetos em curso e sem capacidade para receber novos trabalhos.

Cumprimentos

Paulo Rodrigues



Rua Domingos José de Morais, No 67 2º Dto.
2685-046 Sacavém
Tel.219403173 prodrigues@acribia.pt - www.acribia.pt



Este e-mail é amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir!



De: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt [mailto:matilde.cardoso@jf-saovicente.pt]

Enviada: 28 de janeiro de 2025 10:57

Para: geral@acribia.pt

Cc: 'Drª Rita Tavares Moura'; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades . Proposta de trabalho

À ACRIBIA Projetos de Engenharia Lda,
Exmos Senhores,

No âmbito do Projeto de execução para requalificação do Largo de Santa Marinha em Lisboa - Arquitetura / Espaço Público -, venho por este meio solicitar v/ proposta de trabalho para elaboração dos seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de Saneamento;
- Projeto de ITUR (infraestruturas de telecomunicações);
- PSS (Plano de Segurança e Saúde);
- PPGRCD (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição).

Segue link de acesso aos ficheiros para consulta: <https://we.tl/t-DRU6SObkq>

- Peças desenhadas e memória descritiva;
- Termos de referência para projeto de saneamento.

Desde já agradecemos a v/ disponibilidade,
Com os melhores cumprimentos,

Matilde Cardoso
Arquiteta
Junta de Freguesia de São Vicente

matilde.cardoso@jf-saovicente.pt

De: Margarida Caetano <m.caetano@cobagroup.com>
Enviado em: 31 de janeiro de 2025 18:15
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Cc: 'Drª Rita Tavares Moura'; erica.conceicao@jf-saovicente.pt; spinto@tetraplano.com
Assunto: E88/2025 - 0.6.1- JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades .ESCUSA

Exmos. Srs:

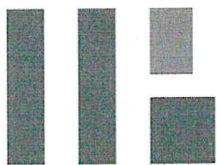
No seguimento do convite vossas excelências, o qual muito nos honra, relativo à prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução de “**Requalificação do Largo de Santa Marinha**”, informa-se que os técnicos da TETRAPLANO Engenharia, Lda. analisaram devidamente todos os documentos disponibilizados, com vista a elaborar uma proposta que assegure uma prestação de serviços com os níveis de qualidade e rigor que a nossa empresa entende adequados e que a **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE** exige.

Tendo em conta essa análise, vimos informar que, em consequência da presente ocupação dos técnicos da área em causa, com compromissos anteriormente assumidos, não nos será possível preparar a proposta, contrariamente ao que era a nossa vontade.

Certos da vossa melhor compreensão e esperando continuar a merecer a honra de novos convites, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Margarida Caetano
Direção Comercial e Financeira | Recursos Humanos



tetraplano
engenharia lda



Avenida 5 de Outubro, n.º 323, 1649-011 Lisboa - Portugal
Tel. +351 21 75 203 20
mcaetano@tetraplano.com www.tetraplano.com

From: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt <matilde.cardoso@jf-saovicente.pt>

Sent: 28 de janeiro de 2025 10:59

To: tetraplano@tetraplano.com

Cc: 'Drª Rita Tavares Moura' <rita.moura@jf-saovicente.pt>; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Subject: JF São Vicente . Requalificação do Largo de Santa Marinha . Projetos de especialidades . Proposta de trabalho

À TETRAPLANO Engenharia Lda,
Exmos Senhores,

No âmbito do Projeto de execução para requalificação do Largo de Santa Marinha em Lisboa - Arquitetura / Espaço Público -, venho por este meio solicitar v/ proposta de trabalho para elaboração dos seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de Saneamento;

- Projeto de ITUR (infraestruturas de telecomunicações);
- PSS (Plano de Segurança e Saúde);
- PPGRCD (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição).

Segue link de acesso aos ficheiros para consulta: <https://we.tl/t-DRU6SObkq>

- Peças desenhadas e memória descritiva;
- Termos de referência para projeto de saneamento.

Desde já agradecemos a v/ disponibilidade,
Com os melhores cumprimentos,

Matilde Cardoso

Arquiteta

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos 5, 1170-196 Lisboa

Telefone: +351 218 863 191

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO_CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE COOPERAÇÃO

FICHA-SÍNTESE PARA EMISSÃO PARECER TÉCNICO PRÉVIO_CML

Proponente	
Designação da Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de São Vicente
Identificação do Gestor do Contrato_ Junta de Freguesia	
Nome	Matilde Cardoso, Arquiteta
6 Telefone/telemóvel	218863191 / 916305040
7 E-mail	matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Proposta de Intervenção	
Designação da Intervenção	Elaboração de Projetos de Especialidades para a Requalificação do Largo de Santa Marinha
Eixo Programático	Eixo 1 - Territórios Próximos
Problemas/ Necessidades	Em 18.03.2024 foi feita uma apresentação pública do estudo prévio para a Requalificação do Largo de Santa Marinha elaborado pela CML/UITCH, com a presença do Senhor Vereador Ângelo Pereira, no auditório do Pólo Cultural da JF São Vicente. Após a apresentação houve um período de participação dos munícipes, cujos contributos foram avaliados e considerados na fase seguinte de Projeto de Execução. Em 27.11.2024 o Senhor Vereador Ângelo Pereira remeteu à Senhora Presidente da JF São Vicente o Projeto de Execução para a Requalificação do Largo de Santa Marinha, para realização da obra no âmbito do presente CIDCC. As peças finais (escritas e desenhadas) do projeto elaborado e coordenado pela UITCH foram enviadas à JF São Vicente em 17.01.2025 e integram Arquitetura/Espaço Público e Iluminação Pública, estando em falta a elaboração dos projetos das seguintes especialidades: Saneamento, ITUR, PSS e Plano de Resíduos. Estes projetos são necessários e essenciais para possibilitar o posterior lançamento da empreitada, pelo que a JF São Vicente solicitou uma proposta de trabalho para a sua elaboração a 3 empresas especializadas - ACRIBIA, PROFICO e TETRAPLANO - tendo recebido resposta de indisponibilidade por parte das 2 primeiras e proposta de trabalho por parte da última.
Localização/ Morada	Largo de Santa Marinha
Descrição da Intervenção	A proposta de trabalho apresentada refere-se à elaboração de estudo prévio e projeto de execução dos seguintes projetos de especialidades: • Saneamento; • ITUR; • Plano de Segurança e Saúde - PSS; • Plano de Resíduos - PPGRCD; Para além da proposta de trabalho atrás referida, enviam-se as informações e despachos da UITCH / UCT / GVAFP, as peças escritas e desenhadas do projeto de execução de Arquitetura/Espaço Público e Iluminação Pública, bem como os pareceres emitidos pelos vários serviços municipais.
Objeto da Intervenção do Domínio Público ou Privado	Domínio Público
Custos Futuros de Gestão/Manutenção (p/ ano) e Entidade Responsável	não aplicável
Divulgação e Publicitação da Intervenção	não aplicável
Duração Prevista p/ Execução da Intervenção	60 dias
Financiamento Recursos Próprios	
Financiamento Serviços Externos	€14.300,00 + iva (23%) = €17.589,00 Apresenta-se proposta de trabalho para elaboração dos projetos de especialidades.
Financiamento Total (com IVA)	€17.589,00

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO_CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE COOPERAÇÃO
FICHA-SÍNTESE PARA EMISSÃO PARECER TÉCNICO PRÉVIO_CML

Parecer Técnico Prévio

NOTA O parecer técnico pode ser redigido numa informação autónoma

Designação da UO Competente	UCT/UIITCH
Designação do Dirigente da UO Competente	Arqtº João Gomes da Silva, Diretor de Departamento
Despacho do Dirigente	Concordo com o proposto pelo Arqt. Vítor Carmo e pela Dr.ª Fernanda Guerra. Recordo que este projeto foi desenvolvido pela equipa da BLXCH para uma localização que carece de requalificação premente.
Apreciação Técnica	UCT/UIITCH/BLXCH Dra. Fernanda Guerra, Chefe Divisão Brigada Lx Centro Histórico A elaboração do presente projeto por parte da UIITCH/BLXCH, resultou de uma solicitação expressa pela JFS Vicente. Analisado o espaço em causa, verificou-se uma degradação acentuada do espaço, principalmente do jardim existente no interior do largo, com acrescidos problemas, quanto à acessibilidade pedonal. A presente proposta procura responder a esses aspetos, no sentido de uma melhor harmonização de todos os intervenientes (moradores), porquanto registou não só a aprovação de diferentes serviços municipais, como teve em consideração, o resultado da apresentação pública tida para o efeito. Foi igualmente tido em consideração, a oportunidade de atualizar a iluminação pública existente, como a avaliação com substituição de elementos arbóreos, com problemas fitossanitários.
Técnico Responsável	Vítor Carmo
Despacho da DRJF	No enquadramento de se tratar de uma proposta de intervenção desenvolvida pela Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico - UIITCH e no pressuposto de terem sido consultadas todas as Unidades Orgânicas competentes durante a fase de projeto, foi solicitado o parecer técnico à UIITCH que emitiu parecer favorável. A Junta de Freguesia deverá entregar os relatórios de execução trimestrais, assim como o Relatório Final da Intervenção e comunicar a execução da intervenção com referência ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação. (Maria Dulce Moura)